



*FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE CRÉDITO DO CENTRO NORTE - FETEC-CUT/CN*

OF.FETEC-SG 005/2026

Brasília, 05 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Dr. Gláucio Araújo de Oliveira
Procurador-Geral do Trabalho
Procuradoria-Geral do Trabalho
Ministério Público do Trabalho
Brasília – DF

Assunto: Solicitação de mediação institucional perante o Banco do Brasil S.A. – reorganização estrutural, ampliação de jornada e descomissionamentos decorrentes do Movimento de Aceleração Digital (MAD)

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília – SEEB-Brasília, entidades sindicais representativas de trabalhadores do sistema financeiro, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à reunião institucional realizada no dia 05 de fevereiro de 2026 na Procuradoria-Geral do Trabalho, solicitar formalmente a instauração de procedimento de mediação institucional perante o Banco do Brasil, com vistas à construção de solução negociada para as controvérsias decorrentes das medidas organizacionais adotadas no âmbito do denominado Movimento de Aceleração Digital – MAD.

Conforme exposto naquela oportunidade, as entidades sindicais vêm acompanhando a implementação de reorganizações internas e rearranjos funcionais que resultaram, em diversas unidades da Federação, na ampliação da jornada de trabalho de empregados historicamente submetidos à jornada especial bancária de seis horas prevista no art. 224, caput, da CLT, bem como em descomissionamentos e reclassificações funcionais que produziram relevantes impactos remuneratórios e organizacionais.

Considerando a relevância institucional do tema, o alcance supraregional das medidas empresariais e a necessidade de construção de solução que preserve a

segurança jurídica, a saúde ocupacional dos trabalhadores e o equilíbrio das relações coletivas de trabalho, as entidades signatárias vêm requerer a atuação mediadora do Ministério Público do Trabalho, nos termos sugeridos por Vossa Excelência na reunião mencionada.

Para fins de viabilização do processo de mediação institucional, apresentam-se, desde logo, os seguintes pontos mínimos de reivindicação a serem considerados na pauta negocial.

1. Restabelecimento da jornada legal bancária

Restabelecimento da jornada legal de seis horas prevista no art. 224, caput, da CLT aos empregados ocupantes das funções de Assessor de Unidades Estratégicas I, II e III, inclusive nas posições vinculadas à área de tecnologia da informação, tendo em vista a natureza predominantemente técnica e de assessoramento das atribuições exercidas, sem poderes de mando, gestão ou representação aptos a caracterizar fidúcia especial nos termos do art. 224, §2º, da CLT.

2. Recomissionamento imediato dos empregados descomissionados

Imediato recomissionamento dos empregados bancários que foram descomissionados no contexto das reestruturações organizacionais relacionadas ao denominado Movimento de Aceleração Digital (MAD) e aos chamados movimentos estruturantes, com o restabelecimento das funções anteriormente exercidas ou de funções equivalentes, de modo a evitar prejuízos remuneratórios e instabilidade funcional decorrentes das medidas empresariais implementadas.

3. Incorporação administrativa da gratificação de função

Incorporação administrativa da gratificação de função para todos os empregados descomissionados que, na data do respectivo descomissionamento, já possuíam dez anos ou mais de exercício de função comissionada, como forma de preservação da estabilidade financeira e de mitigação dos efeitos sociais decorrentes das alterações organizacionais promovidas pelo banco.

As entidades signatárias entendem que a mediação institucional conduzida pela Procuradoria-Geral do Trabalho constitui instrumento adequado para promover diálogo social qualificado entre as partes, prevenir a multiplicação de litígios individuais e coletivos e buscar solução equilibrada para questão de evidente relevância social e trabalhista.



*FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE CRÉDITO DO CENTRO NORTE - FETEC-CUT/CN*

Colocamo-nos à disposição para fornecer informações adicionais, documentos e quaisquer outros elementos que possam contribuir para a adequada condução do procedimento de mediação.

Renovam-se os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes Britto

Presidente

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN

Eduardo Araújo de Souza

Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília – SEEB-Brasília